



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 122/2015, que "proíbe a criação de animais para extração de pele no território do Distrito federal e dá outras providências".

Relatora: Deputada SANDRA FARAJ

Com a Mensagem nº 96/2016-GAG, de 11 de maio de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 122/2015, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que "proíbe a criação de animais para extração de peles no território do Distrito Federal e dá outras providências".

A proposição em comento foi aprovada sem alteração, ficando a redação final conforme fl. 18.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que a proposição extrapola a competência concorrente atribuída ao Distrito Federal ao criar norma de cunho geral que veda o exercício de atividade econômica.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal entende que a temática tratada pelo projeto de lei estabelece, indevidamente, vedação a atividade permitida pela Lei Federal nº 11.211/2005 - que "dispõe sobre as condições exigíveis para a identificação do couro e das matérias-primas sucedâneas, utilizados na confecção de calçados e artefatos".

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora